

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB
Gabinete do Prefeito

PORTARIA ADMINISTRATIVA N.º 10/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, inciso V, c/c o Art. 75, inciso II, alínea “C”, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 67, da Lei 8.666/93,

Considerando os princípios que regem a Administração Pública,

Art. 1º - Resolve designar o Servidor Público Municipal, **VITORIANO DE SOUTO MACHADO**, matrícula nº 13.750, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, para atuar como **Fiscal de Contratos Administrativos** da Prefeitura de São Mamede-PB, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Fica o fiscal obrigado a comunicar à administração, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo Único – As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser solicitadas à administração, em tempo hábil, para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, excetuando-se o que dispõe o Decreto Municipal nº 17/2020, datado de 16 de Junho de 2020.

REGISTRE-SE:
CUMPRE-SE:

São Mamede-PB, 19 de fevereiro de 2021.



UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional